

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 832-B, DE 2003**

Aprova o ato que renova a concessão da RÁDIO DIFUSORA PARANAIBENSE LTDA. - ME para explorar serviço de radio-difusão sonora em onda média na cidade de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 27 de junho de 2002, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 10 de janeiro de 1998, a concessão da Rádio Difusora Paranaibense Ltda. - ME para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

**Deputado MAURÍCIO RANDS
Presidente**

**Deputado PAES LANDIM
Relator**